

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INOCÊNCIA-MS

MATRÍCULA
 -:1.637:-

FICHA
 -:01:-

Inocência-MS., 24/Julho/1.989.

IMÓVEL: " LOTE 09 - QUADRA 01 " - LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA 01 - CIDADE E COMARCA DE INOCÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.-

Um lote de terreno sob o nº 09, da quadra 01 com a área de 397,30 m2 (Trezentos e noventa e sete metros e trinta centímetros quadrados), localizado no Loteamento Jardim Vila Rica 01, nesta cidade e Comarca de Inocência-MS., com as metragens e confrontações seguintes:- ao Norte - 29,00 metros confronta-se com o lote nº 08; ao Sul - 29,00 metros paralelo a Rua A; ao Nascente - 13,70 metros frente para a Rua F; e ao Poente - 13,70 metros confronta-se com parte do lote nº 10.

PROPRIETÁRIO:- EVANDÓ JESUS GARCIA DE PAULA, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG/SSP nº 178.914-MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.185.391-49, casado com **TEIMA GARCIA DE PAULA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cel. Gustavo Rodrigues da Silva s/nº, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº R.01/1.454, Lº 02, ficha 01, deste Registro; Emol. Cz\$ 668,56. Dou fé. A Oficial Substituta.

"Cartório Privatizado pela Lei N.º 1.422, de 30.09.93"

"Cartório Privatizado pela Lei N.º 1.422, de 30.09.93"

R.01/1.637.- Feito em 17 de junho de 1996.-

Protocolo: 4.295.

TÍTULO:- Compra e Venda.

TRANSMITENTES:- **EVANDÓ JESUS GARCIA DE PAULA**, médico veterinário, portador do RG/SSP nº 178.914-MS e sua mulher **TELMA GARCIA DE PAULA**, do lar, portadora do RG/SSP nº 288.036-MS, brasileiros, casados após a Lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, portadores do CPF em conjunto sob nº 249.185.391-49, residentes e domiciliados à Rua Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, s/n., nesta cidade.

ADQUIRENTE:- **CLEDILSON SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, lavrador, solteiro, portador do RG/SSP nº 699.571-MS e CPF/MF nº 542.369.911-87, residente e domiciliado na Fazenda Ribeirão Preto, neste Município.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, às fls 145v/146, do Lº 36, em 17/06/96. I.T.B.I. DAM nº 476, no valor de R\$ 20,00, pago na Prefeitura Municipal local.

VALOR:- R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONDIÇÕES:- Respondem pela evicção. Emol R\$ 11,60. Dou fé. A Oficial: ma San Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.02/1.637.- Feito em 21 de Março de 2001.

Protocolo: 7.494.

TÍTULO:- Compra e Venda.

TRANSMITENTE:- **CLEDILSON SOUZA DE FREITAS**, brasileiro, lavrador, solteiro, portador do RG/SSP nº 699.571-MS e CPF/MF nº 542.369.911-87, residente e domiciliado na Fazenda S.S, neste município.

ADQUIRENTE:- **GILDEVAN FELICIANO DO PRADO**, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP nº 160.544-MS e CPF/MF nº 306.165.571-91, casado após a Lei 6.515/77, sob o regime de comunhão universal de bens com **Dª SILVIA DOS SANTOS FERREIRA PRADO**, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP nº 482.055-MS e CPF/MF nº 446.218.171-91, residentes e domiciliados na Rua Francisco Albino Maia, nº 114, nesta cidade.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juscelino Barbosa da Silva, em 28/11/2019 às 13:59. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000788-52.2007.8.12.0036 e o código 6C3DB7F.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Serviços Notariais e Registrais Chalub, desta Cidade e Comarca, às fls 160/160v do Lº 39, em 19.07.1999. ITBI DAM nº 1214, no valor de R\$ 40,00, pago na Prefeitura Municipal local.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 CONDIÇÕES:- Responde pela evicção. Dou fé. Emol. R\$ 24,48. A Oficial:-
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.03/1.637.- Feito em 28 de Maio de 2001. Protocolo: 7.610.
 Procede-se a este Registro nos termos do MANDADO DE REGISTRO extraído em 31 de Março de 2.000, pela escrivã judicial desta Comarca, Marli Helena da Silva Dias, dos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, nº 16 /2000, em que figuram como requerentes Gildevan Feliciano do Prado e Silvia dos Santos Ferreira Prado, citados e qualificados no R.02/1.637, devidamente assinado pela Exmã. Drã. Mariel Cavalin dos Santos, MMã. Juíza de Direito desta Comarca, para constar que por sentença de 10.04.2000, transitado em julgado, foi decretada a separação do casal e homologada a partilha dos bens, nos termos da qual o imóvel da presente matrícula passou a pertencer exclusivamente ao ex-cônjuge varão GILDEVAN FELICIANO DO PRADO. Dou fé. Emol R\$ 24,48. A Oficial:-
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.04/1.637.- Feito em 07 de Março de 2.006. Protocolo: 11.493.
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, extraído dos autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 036.05.000209-6, em que Belgo Bekaert Arames S/A, move contra Gildevan Feliciano do Prado ME, CNPJ nº 01.949.080/0001-99, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, Dr Mário José Esbalqueiro Júnior, a Oficial de Justiça e avaliadora Maria Aparecida Dutra de Paula, entregou nesta Serventia Registral cópia do Auto de Penhora e Depósito, datado de 06.03.2006, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para assegurar o valor da dívida de R\$ 25.735,62, que ficou depositado nas mãos do Sr. Gildevan Feliciano do Prado, CPF 306.165.571-91. Dou fé. Emol. R\$ 108,00. Funjecc 3% R\$ 3,24, 10% R\$ 10,80. A Oficial:-
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.05/1.637.- Protocolo: 14.036, de 09 de Outubro de 2.008.
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27.08.2008, extraído dos autos nº 036.07.000788-3 da Ação de Execução Fiscal Federal, em que a União (Fazenda Nacional) move contra Gildevan Feliciano do Prado - ME, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr Eduardo Floriano Almeida, e o Auto de Penhora Depósito e Avaliação, datado de 09.10.2008, lavrado pelo oficial de justiça e avaliador Sr. Augusto Paula de Medeiros, procedo ao Registro da penhora do imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 8.000,00, para assegurar o valor da dívida de R\$ 238.409,76, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do executado, na pessoa do seu representante legal Sr. Gildevan Feliciano do Prado, CPF 306.165.571-19. Dou fé. Emol. isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Inocência-MS, 20 de Outubro de 2.008. A Oficial:-
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.06/1.637.- Protocolo: 20.615, de 06 de Fevereiro de 2.014.
 Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, expedido em 10 de Janeiro de 2.014, dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0000788-52.2007.8.12.0036, em que a União Federal, move contra Gildevan Feliciano do Prado - ME, CNPJ nº 01.949.080/0001-99, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Cássio Roberto dos Santos, para constar que foi procedido a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade do executado, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Gildevan Feliciano do Prado. Dou fé. Emol. Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital AGP 48037-974. Inocência-MS, 26 de Fevereiro de 2014. A Oficial:-
Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juscelino Barbosa da Silva, em 28/11/2019 às 13:59. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000788-52.2007.8.12.0036 e o código 6C3DB7F.

Nr. da Matrícula

Ficha

1637

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Inocência-MS

MARIZA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO

Oficial

VICENTE DE PAULA CARDOSO

Oficial substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV.07/1.637.- Protocolo: 25.579, de 07 de Maio de 2018.
 Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Levantamento de Penhora, expedido em 28.10.2015, pelo Cartório da Vara Única desta Comarca de Inocência-MS, dos autos nº 0000209-75.2005.8.12.0036, em que Belgo Bekaert Arames S.A., move contra Gildevan Feliciano do Prado-ME, assinado digitalmente pelo Analista Judiciário da Vara Única de Inocência-MS, Juscelino Barbosa da Silva, para constar que foi procedido o Levantamento da Penhora constante no R.04/1.637, ficando, portanto, CANCELADO o referido registro e o imóvel da presente matrícula, livre e desembaraçado deste ônus. Dou fé. Emol. R\$ 44,00. Funjecc 5% R\$ 2,20 e 10% R\$ 4,40. Funadep/Funde-PGE 10% R\$ 4,40. Feadmp/MS 10% R\$ 4,40. Selo Digital R\$ 1,50, AAG 36243-602-NOR. Inocência-MS, 05 de Junho de 2018. A Escrevente Autorizada: Jiovanete Alves de Queiroz (Jiovanete Alves de Queiroz).

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
 Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso
 CNPJ: 37.541.687/0001-82

Rua Benedito Garcia Dias, 167 | Jd. Bom Jesus
 Inocência | CEP 79560-000 | MS
 cartorioinocencia@gmail.com
 Fone: (07) 3574-1189

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da matrícula nº 1637, é extraída como certidão nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 (Reg. Públicos), Inocência-MS 25/11/2019.

Selo: AAD50374-605-IGB.

Ao Cartório	R\$ 0,00
Funjecc 10%	R\$ 0,00
Fun/Fund-PGE 10%	R\$ 0,00
FEADMP/MS 10%	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,00
Total	R\$ 00,00

Aline A. S. Cardoso Nogueira - Escrevente



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INOCÊNCIA = MS.

MATRÍCULA
 -0542-

FICHA
 -01-

Inocência-MS., 12/Maio/1.988.

IMÓVEL: "AV. ALEXANDRE BATISTA GARCIA" - CIDADE E COMARCA DE INOCÊNCIA-ES-
 TADO DE MATO GROSSO DO SUL.-

Um prédio Comercial e Residencial e o respectivo terreno com a área de Quatrocentos e sessenta metros quadrados (460,00m²), localizados na Avenida Alexandre Batista Garcia, nesta cidade e Comarca de Inocência-MS, confrontando-se: 12,50 metros de frente para a referida Avenida; de fundos, 6,00 metros com terreno de Wilfredo Alves de Paula, e 6,50 metros com quem de direito; de um lado, 36,80 metros com terreno de José Gazzotto; e de outro lado, 12,00 metros com Terreno de Lizardo Amâncio Nepomuceno, e 24,80 metros com terreno de Wilfredo Alves de Paula. - ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

PROPRIETÁRIO:- ANÉSIO GARCIA RODRIGUES, comerciante, portador do CPF nº 110.080.321-15, casado com Geraldina Nunes Rodrigues, brasileiro, capaz, residente à Av. Alexandre Batista Garcia, s/nº, nesta cidade.- ::::::::::::::::::::::::::::::

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº R.1/9.663, L²m ficha 01, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS.- ::::::::::::::::::::::::::::::
 Emol. C\$261,50. Dou fé. Inocência-MS., 12 de Maio de 1.988. A Oficial marcelo

R.01/0542 - Feito em 12 de Maio de 1.988. PROTOCOLO 828.- ::::::::::::::::::::::

TÍTULO:- Compra e Venda.- ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

TRANSMITENTE:- ANÉSIO GARCIA RODRIGUES, comerciante, portador do RG. nº 028.718-SSP-MT, e sua mulher Sra. GERALDINA NUNES RODRIGUES, professora, portadora do RG nº 028.910-SSP-MT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 110.080.321-15, residentes e domiciliados nesta cidade.- ::::::::::::::::::::::

ADQUIRENTES:- GEOVANO FELICIANO DO PRADO, brasileiro, pecuarista, casado com Nilda Batista de Faria Prado, sob o regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, portador do RG nº 011.473-SSP-MS, exp. em 15.10.79 e inscrito no CPF/MF sob nº 249.797.321-00, residente e domiciliado nesta cidade; GILDEVAN FELICIANO DO PRADO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº 160.544-SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 306.165.571-91, residente e domiciliado nesta cidade.- ::::::::::::::

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício da cidade e Comarca de Três Lagoas-MS, no livro 120, às fls. 392/393, em data de 28 de Abril de 1.988. DAR nº 048396, no valor de C\$12.000,00, expedido pela Exatoria Estadual desta cidade.- ::::::::::::::

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juscelino Barbosa da Silva, em 28/11/2019 às 13:59. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000788-52.2007.8.12.0036 e o código 6C41509.

VALOR:- Cz\$600.000,00(Seiscentos mil cruzados).- ::::::::::::::::::::::::::::::

CONDIÇÕES:- Respondem pela evicção.- ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

Emol. Cz\$6.000,00. Dou fé. Inocência-MS. A Oficial. mariza ::::::::::::::

“Cartório Privatizado pela
Lei N.º 1.422, de 30.09.93”

“Cartório Privatizado pela
Lei N.º 1.422, de 30.09.93”

AV.02/0542.- Feita em 28 de Maio de 2001. Protocolo: 7.610.
Procede-se a esta averbação para constar que o co-proprietário GILDEVAN FELICIANO DO PRADO, casou-se no dia 25.11.89, sob o regime de comunhão universal de bens, com SILVIA DOS SANTOS FERREIRA PRADO, conforme consta na Certidão de Casamento expedida do Termo nº 479, às fls. 53, do Lº 09, pelo Tabelião do Registro Civil desta cidade, em 23.05.2000. Dou fé. A Oficial mariza San Cardoso (Mariza A. dos Santos Cardoso).

R.03/0542.- Feito em 28 de Maio de 2001. Protocolo: 7.610.
Procede-se a este Registro nos termos do MANDADO DE REGISTRO extraído em 31 de Março de 2.000, pela escritã judicial desta Comarca, Marli Helena da Silva Dias, dos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, nº 16 /2000, em que figuram como requerentes Gildevan Feliciano do Prado e Silvia dos Santos Ferreira Prado, devidamente assinado pela Exmã. Dra. Mariel Cavalin dos Santos, MMã. Juíza de Direito desta Comarca, para constar que por sentença de 10.04.2000, transitado em julgado, foi decretada a separação do casal e homologada a partilha dos bens, nos termos da qual 50% do imóvel da presente matrícula passou a pertencer exclusivamente ao ex-cônjuge varão GILDEVAN FELICIANO DO PRADO, em comum com outro. Dou fé. Emol R\$ 150,00. A Oficial: mariza San Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.04/0542.- Feito em 07 de Março de 2.006. Protocolo: 11.493.
Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, extraído dos autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 036.05.000209-6, em que Belgo Bekaert Arames S/A, move contra Gildevan Feliciano do Prado ME, CNPJ nº 01.949.080/0001-99, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, Dr Mário José Esbalqueiro Júnior, a Oficial de Justiça e avaliadora Maria Aparecida Dutra de Paula, entregou nesta Serventia Registral cópia do Auto de Penhora e Depósito, datado de 06.03.2006, procedo ao registro da penhora sobre 50% do imóvel da presente matrícula, para assegurar o valor da dívida de R\$ 25.735,62, que ficou depositado nas mãos do Sr. Gildevan Feliciano do Prado, CPF 306.165.571-91. Dou fé. Emol. R\$ 108,00. Funjecc 3% R\$ 3,24, 10% R\$ 10,80. A Oficial: mariza San Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.05/0542. Feito em 26 de Fevereiro de 2.007. Prot: 12378, de 16.02.07.
Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Registro de PENHORA datado de 06.02.2007, extraído dos autos nº 036.05.000258-4, da Ação de Execução Fiscal Federal, em que a Fazenda Nacional move contra Gildevan Feliciano do Prado - ME, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Eduardo Floriano Almeida, procede-se ao Registro da Penhora sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 160.000,00. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do nomeante Sr. Gildevan Feliciano do Prado. Dou fé. A Oficial: mariza San Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso)

R.06/0542.- Protocolo: 14.036, de 09 de Outubro de 2.008.
Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 27.08.2008, extraído dos autos nº 036.07.000788-3 da Ação de Execução Fiscal Federal, em que a União (Fazenda Nacional) move contra Gildevan Feliciano do Prado - ME, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr Eduardo Floriano Almeida, e o Auto de Penhora Depósito e Avaliação, datado de 09.10.2008, lavrado pelo oficial de justiça e avaliador Sr. Augusto Paula de Medeiros, procedo ao Registro da

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juscelino Barbosa da Silva. Liberado nos autos digitais por Juscelino Barbosa da Silva, em 28/11/2019 às 13:59. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000788-52.2007.8.12.0036 e o código 6C41509.

MATRÍCULA

0542

FICHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

fls. 601

Inocência-MS

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso

Oficial

Vicente de Paula Cardoso

Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

penhora sobre 50% do imóvel da presenta matrícula, avaliado em R\$ 160.000,00, para assegurar o valor da dívida de R\$ 238.409,76, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do executado, na pessoa do seu representante legal Sr. Gildevan Feliciano do Prado, CPF 306.165.571-19. Dou fé. Emol. isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Inocência-MS, 20 de Outubro de 2008. A Oficial: Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

R.07/0542.- Protocolo: 20.615, de 06 de Fevereiro de 2.014.

Procede-se a este Registro nos termos do Mandado de Penhora, expedido em 10 de Janeiro de 2.014, dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0000788-52.2007.8.12.0036, em que a União Federal, move contra Gildevan Feliciano do Prado - ME, CNPJ nº 01.949.080/0001-99, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Cássio Roberto dos Santos, para constar que foi procedido a PENHORA sobre 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade de Gildevan Feliciano do Prado, em comum com outro, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do executado. Dou fé. Emol. Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital AGP 48038-229. Inocência-MS, 26 de Fevereiro de 2014. A Oficial: Mariza Alcântara dos Santos Cardoso (Mariza Alcântara dos Santos Cardoso).

AV.08/0542.- Protocolo: 25.579, de 07 de Maio de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Levantamento de Penhora, expedido em 28.10.2015, pelo Cartório da Vara Única desta Comarca de Inocência-MS, dos autos nº 0000209-75.2005.8.12.0036, em que Belgo Bekaert Arames S.A., move contra Gildevan Feliciano do Prado-ME, assinado digitalmente pelo Analista Judiciário da Vara Única de Inocência-MS, Juscelino Barbosa da Silva, para constar que foi procedido o Levantamento da Penhora constante no R.04/0542, ficando, portanto, CANCELADO o referido registro e o imóvel da presente matrícula, livre e desembaraçado deste ônus. Dou fé. Emol. R\$ 44,00. Funjecc 5% R\$ 2,20 e 10% R\$ 4,40. Funadep/Funde-PGE 10% R\$ 4,40. Feadmp/MS 10% R\$ 4,40. Selo Digital R\$ 1,50, AAG 36244-042-NOR. Inocência-MS, 05 de Junho de 2018. A Escrevente Autorizada: Jiovanete Alves de Queiroz (Jiovanete Alves de Queiroz).

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
 Oficial Mariza Alcântara dos Santos Cardoso
 CNPJ: 37.541.687/0001-82

Rua Benedito Garcia Dias, 107 | Jd. Bom Jesus
 Inocência | CEP 79540-000 | MS
 cartorioinocencia@gmail.com
 Fone: (71) 3574-1189

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da matrícula nº 542, é extraída como certidão nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73(Reg. Públicos). Inocência-MS 25/11/2019

Selo: AAD50373-247-IGB.

Ao Cartório	R\$ 0,00
Funjecc 10%	R\$ 0,00
Fun/Fund-PGE 10%	R\$ 0,00
FEADMP/MS 10%	R\$ 0,00
SELO	R\$ 1,00
Total	R\$ 00,00

Alne A. S. Cardoso Nogueira - Escrevente



Este documento é copia do original assinado digitalmente por Juscelino Barbosa da Silva. Liberado nos autos digitais por Juscelino Barbosa da Silva, em 28/11/2019 às 13:59. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000788-52.2007.8.12.0036 e o código 6C41509.